



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 29 de novembro de 2021.

De: Procuradoria

Para: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo nº 933/2021

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 56/2021

Autoria:

Ementa: MENSAGEM 035/2021. PROJETO DE LEI: AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE ACORDO JUDICIAL NO PROCESSO Nº 00039158420198080069 MOVIDO PELO ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD EM FACE DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Parecer Jurídico

Ação realizada: Parecer Contrário

Descrição:

Após análise e diálogo diretamente com a Procuradora responsável pelo pretensão judicial em que se busca autorização legislativa para realizar acordo, firmou o entendimento que tal autorização é desnecessária, tendo em vista o que dispõe o art. 28, VI, da Lei Municipal nº 1.721/2014.

Desta feita, sugiro o arquivamento do presente Projeto de Lei.

É como vejo.

Próxima Fase: Para Providências Regimentais

Gedson Barreto de Victa Rodrigues
Procurador(a) Geral

